

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	10
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	11
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará	13
Procuradoria da República no Distrito Federal	14
Procuradoria da República no Estado de Goiás	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	16
Procuradoria da República no Estado do Pará	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	21
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	22
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	22
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	23
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	23
Procuradoria da República no Estado de Roraima	23
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	24
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	24
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	26
Expediente	26

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO Nº 1.080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002385/2003-45. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA, Procuradora da República, matrícula nº 721. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria-Geral da República, decorrente da nomeação para exercer o cargo de natureza especial de Secretária-Geral do Ministério Público da União, impressa na Portaria PGR nº 106, de 18 de setembro de 2017 (retificada pela Portaria PGR nº 110, de 22 de setembro de 2017), no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, condicionados à comprovação do efetivo deslocamento e da referida despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL**

DESPACHO Nº 1.079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Processo Administrativo n.º 1.01.000.000144/2017-20. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Estagiários. INTERESSADO: Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior em 2017 para o curso de Direito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no valor de R\$ 24.830,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após RESTITUA-SE à Coordenadoria de Concursos, para CIÊNCIA e demais providências que couberem necessárias.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA
Secretária-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 91, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: MARCELO BELTRÃO CAIADO, matrícula 9442.

Fiscal Técnico Substituto: PATRICIA SUMIE HAYAKAWA, matrícula 17547.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 4/2015.

Empresa: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ nº 09.650.283/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico continuado e garantia de atualização de versão de licenças dos referidos softwares, On-site, em Brasília, a serem continuados nas dependências da Procuradoria Geral da República.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 146, de 11 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: FABIO EDISON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 26836.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 25635.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 65/2013.

Empresa: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 05.374.975/0001-01.

Objeto: Fornecimento de 18 (dezoito) estações de trabalho de alto desempenho, acompanhadas cada uma de 02 (dois) monitores de vídeo (totalizando 36 monitores) teclados e mouses, com assistência técnica durante o período de garantia.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 92, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256.

Fiscal Técnico Substituto: RUBEM SOARES DA COSTA, matrícula 24030.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 59/2013.

Empresa: BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE - CNPJ nº 06.061.285/0001-57.

Objeto: fornecimento de licenças de uso de softwares Microstrategy, com suporte técnico e atualização de versão para as licenças adquiridas, conforme as especificações constantes do Contrato.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ALESANDRO RODRIGUES COSTA, matrícula 25807.

Fiscal Administrativo Substituto: IRAIDES FREIRE ARAGÃO, matrícula 6661.

Fiscal Técnico: JOSAFÁ DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 21485.

Fiscais Técnicos Substitutos: IVAM EVARISTO NUNES, matrícula 7291 e NEUMA ROSSANA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 20198.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 32/2017.

Empresa: SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ nº 02.341.599/0001-52.

Objeto: Prestação de serviços de confecção, instalação e manutenção de placas e totens do Sistema de Comunicação Visual da Procuradoria Geral da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 244, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 95, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: MARCELO BELTRÃO CAIADO, matrícula 9442.

Fiscal Técnico Substituto: PATRICIA SUMIE HAYAKAWA, matrícula 17547.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2013.

Empresa: SERASA S/A - CNPJ nº 62.173.620/0001-80.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais, para o Ministério Público Federal - MPF.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 152, de 19 de julho de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico (STIC): NEI ISAIAS DE ANDRADE COELHO, matrícula 17550.

Fiscal Técnico Substituto (STIC): CARINE MARQUES SALIBA REBOUÇAS, matrícula 20835.

Fiscal Técnico (SEA): GALEANDRO BRAGA LORENZINI, matrícula 26120.

Fiscal Técnico Substituto SEA: CARLOS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA, matrícula 29328.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 61/2016

Empresa: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A - CNPJ nº 01.011.976/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, da sala segura (salacofre) do datacenter e de seus respectivos subsistemas e de manutenção eventual sob demanda: de recarga do cilindro de gás FM-200, em caso de disparos decorrentes de sinistros relacionados a incêndios, de simulação de fluidodinâmica computacional – CFD (Computational Fluid Dynamics), e de trocas eventuais de placas de piso e conservação da integridade dos componentes da solução Sala Cofre quanto à NBR 15247, mantendo a certificação da sala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 66, de 29 de março de 2017, publicada no DMPF-e nº 62/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: DAVID ABREU DE SOUS JUNIOR, matrícula 27415.

Fiscal Técnico Substituto: RODRIGO BARRETO DA SILVA, matrícula 20835.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 63/2016.

Empresa: DG 10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.658.293/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e suporte técnico para os equipamentos e demais componentes que compõem a solução de interconexão através de Access Point Outdoor instalados na Procuradoria Geral da República, Assessoria de Articulação Parlamentar - ASSART e Procuradoria Geral Eleitoral – PGE.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 107, de 5 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: LUCIENE PEREIRA COSTA, matrícula 7738.

Fiscal Técnico Substituto: EDSON BALISA DAMASCENO, matrícula 7146.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 62/2013.

Empresa: CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 72.645.872/0001-18

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva on site, de Bibliotecas de Fitas LTO3, LTO4 e LTO5, dos equipamentos instalados nas dependências das unidades do Ministério Público Federal, em diversos municípios no território nacional, conforme Anexo A, do Termo de Contrato nº 62/2013.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 99, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS, matrícula 17398.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO FEITOSA DE FRANCA, matrícula 20962.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 52/2016.

Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 59.456.277/0003-38

Objeto: prestação de serviços continuados de suporte técnico e garantia de atualização de versão para os produtos Oracle em uso no ambiente computacional do MPF.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 78, de 8 de agosto de 2016, publicado no DMPF-e nº 149/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: NELSON RESENDE PONTES, matrícula 23434.

Fiscal Técnico: IVAN DE SOUZA FREITAS, matrícula 9916.

Fiscal Técnico Substituto: REGIS ALEXANDRE LOBAO, matrícula 25749.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 34/2016

Empresa: OI S/SA- CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa comutada (STFC), na modalidade fixo-fixo e fixo-móvel (local), através de linhas telefônica fixas convencionais, utilizando par metálico.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 85, de 2 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: IVAN DE SOUZA FREITA, matrícula 9916.

Fiscal Técnico Substituto: REGIS ALEXANDRE LOBAO, matrícula 25749.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 60/2015

Empresa: CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados, a ser executado de forma contínua.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 93, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 26626 .

Fiscal Técnico Substituto: NEWTON MARTINS COSTA, matrícula 25967.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 33/2016.

Empresa: NCT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.017.428/0001-35

Objeto: Aquisição de rede de comunicação de dados local sem fio (Wireless LAN-- WLAN) para a Procuradoria Geral da República e Anexos com os seguintes itens: site survey na localidade, equipamentos e software adequados, licenças, instalação e configuração dos equipamentos acompanhado de engenheiro de telecomunicações e gerente de projetos, execução de infraestrutura física caso seja necessário (cabearamento, conectores, fixadores), treinamento, e garantia da solução durante a vigência da contratação.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 254, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 100, de 4 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: PAULO EMILIO DE CARVALHO GONTIJO, matrícula 6509.

Fiscal Técnico Substituto: RICARDO SELLING DE OLIVEIRA, matrícula 15536.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 32/2016.

Empresa: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - CNPJ nº 07.432.517/0001-07.

Objeto: Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos no Ministério Público Federal.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 84, de 2 maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: IVAN DE SOUZA FEITAS, matrícula 9916.

Fiscal Técnico Substituto: REGIS ALEXANDRE LOBAO, matrícula 25749.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 31/2016.

Empresa: OI S.A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) à Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE CONTRATOS - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: IVAN DE SOUZA FREITAS, matrícula 9916.

Fiscal Técnico Substituto: ROGÉRIO CAMELO CUNHA, matrícula 27859.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 42/2017.

Empresa: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS - ME. - CNPJ nº 11.162.311/0001-73.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, operacionalização, implantação e remanejamento de pontos de rede de dados e de ramais no Sistema de Cabeamento Estruturado, com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de peças, nas dependências da sede da Procuradoria Geral da República, em seus Anexos I, II e III e nas representações do MPF nas dependências da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, todos em Brasília - DF; e, ainda, em outros que porventura venham a ser incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 97, de 4 de maio de 2017, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: MARCELO BELTRÃO CAIADO, matrícula 9442.

Fiscal Técnico Substituto: PATRÍCIA SUMIE HAYAKAWA, matrícula 17547.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 3/2016.

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-7.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificado digital do tipo “A1” para equipamento em conformidade com o estabelecido pela ICP-Brasil.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 14, de 26 de janeiro de 2017, publicada no DMPF-e nº 20/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: THIAGO COUTINHO ACIOLY, matrícula 26521.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 25635.

Instrumento Negocial: Termo de Garantia nº 03/2016.

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.619.767/0001-91.

Objeto: Execução de garantia, com assistência técnica, de microcomputadores portáteis do tipo NOTEBOOK fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015 e a Nota de Empenho nº 2016NE002394 de 14/12/2016.”(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 99, de 27 de setembro de 2016, publicada no DMPF-e nº 183/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: THIAGO COUTINHO ACIOLY, matrícula 26521.

Fiscal Técnico Substituto: FABIO COELHO DA COSTA, matrícula 26899.

Instrumento Negocial: Termo de Garantia nº 02/2016.

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.619.767/0001-91.

Objeto: Execução de garantia, com assistência técnica, de microcomputadores portáteis do tipo NOTEBOOK fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015 e a Nota de Empenho nº 2016NE001285 de 29/07/2016.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 143, de 11 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: FABIO EDISON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 26836.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 25635.

Instrumento Negocial: Termo de Garantia nº 01/2016.

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.619.767/0001-91.

Objeto: Execução de garantia, com assistência técnica, de microcomputadores portáteis do tipo NOTEBOOK fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015 e as Notas de Empenho nº 2015NE002980, 2015NE002981 E 2015NE002982, de 31/12/2015.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 25, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: EDSON MACIEL MARQUES, matrícula 20472.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE, matrícula 13974.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 83/2015

Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA - CNPJ nº 61.797.924/0007-40

Objeto: Prestação de serviços especializados de fornecimento de uma solução, composta de equipamentos, softwares e serviços, com o objetivo de implantar uma infraestrutura tecnológica de computação em nuvem, utilizando o modelo de nuvem privada, com ferramentas de gerenciamento dos ambientes virtualizados e de portal de autosserviço institucional, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República – PGR e de toda a rede corporativa do Ministério Público Federal – MPF.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 21, de 3 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e nº 23/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: EDSON MACIEL MARQUES, matrícula 20472 .

Fiscal Técnico Substituto: LUCIENE PEREIRA COSTA, matrícula 7738.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 79/2015.

Empresa: AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 06.926.223/0001-60.

Objeto: Fornecimento de Solução composta por produto de backup (TB), backup/arquivamento (tb), indexação e pesquisa (objetos), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2015.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 18, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e nº 22/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: CLEYTON WANDERLEY BATISTA, matrícula 27946.

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE, matrícula 13974.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 74/2015.

Empresa: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.880.897/0001-34.

Objeto: Prestação de serviços especializados de fornecimento de uma solução, composta de equipamentos, softwares e serviços, com o objetivo de implantar uma infraestrutura tecnológica de computação em nuvem, utilizando o modelo de nuvem privada, com ferramentas de gerenciamento dos ambientes virtualizados e de portal de autosserviço institucional, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral da República - PGR e de toda a rede corporativa do Ministério Público Federal- MPF.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 36, de 14 de março de 2016, publicada no DMPF-e nº 49/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: RODRIGO BARRETO DA SILVA, matrícula 20835 .

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO FERREIRA DE CASTRO, matrícula 26061.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 72/2015.

Empresa: IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.372.251/0001-56.

Objeto: Prestação de serviços especializados de fornecimento de uma solução, composta de equipamentos, softwares e serviços, com o objetivo de implantar uma infraestrutura tecnológica de computação em nuvem, utilizando o modelo de nuvem privada, com ferramentas de gerenciamento dos ambientes virtualizados e de portal de autosserviço institucional, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República – PGR e de toda a rede corporativa do Ministério Público Federal – MPF.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	2940	ADENOR PEREIRA DA SILVA	SELOG/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	02/10/2017-03/10/2017
2	3162	ALBANISE PIRES FERREIRA DE AZEVEDO	DIPLAN/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	3	27/09/2017-29/09/2017
3	14720	ALESSANDRA PATRICIA BATALHA NOGUEIRA QUEIROZ	NUCIVJ/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	02/10/2017-04/10/2017
4	25732	ALEX SOBRAL	GABPR9-ALA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	21/09/2017-23/09/2017
5	3438	ANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	SEASBE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	83	1	16/10/2017-16/10/2017
6	26839	ANDERSON LOPES ARGOLLO	SELOG/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/10/2017-13/10/2017
7	5907	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	66	06/10/2017-10/12/2017
8	7431	ANGELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	DIPLAN/PRR2ª		202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
9	29549	BRUNA CARDOSO DA MEDA	SUBADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2017-11/10/2017
10	21859	CAROLINE COUTO FAZIO	GABPR14-CHCMD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	05/10/2017-05/10/2017
11	12512	CATHARINA GONCALVES DOS SANTOS PINHEIRO	GABPCR/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
12	24183	EDVANIA CHAVES DE MELO	DICIV/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	10	02/10/2017-11/10/2017
13	17776	EVELINE PIRES RAMOS	GABPR17-SRPLS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	27/09/2017-06/10/2017
14	22425	FABIANE DOS SANTOS LUGAO	GABPR29-MCMC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	10/10/2017-10/10/2017
15	29349	FABIANO CASTELLUCCIO GIOSEFFI	DIVEC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	117	14/07/2017-07/11/2017
16	13175	FERNANDO MONNERAT MOTTA	NUASBE/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	2	16/10/2017-17/10/2017
17	11818	FLAVIA PIERANGELI CARVALHO	ASCOM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/09/2017-28/09/2017
18	6618	GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA	DICIVE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2017-11/10/2017
19	2849	GILBERTO MACIEL NOGUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/10/2017-18/10/2017
20	27205	GISELLE DARGAM FRANCA	GABPRE/PRR2ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/09/2017-22/09/2017
21	15479	ISABELLY MOTA DE MORAES	GABPR8-LVMQN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	02/10/2017-02/10/2017
22	26148	JACKSON LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO	GABPRM3-ARA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/10/2017-13/10/2017
23	2354	JOAO LUIS DA SILVA SOARES	SE/PRRS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	02/10/2017-11/10/2017

24	7661	JOAO MARIA LUDUGERO DA SILVA	SUBLEGIS/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	14	30/09/2017-13/10/2017
25	7661	JOAO MARIA LUDUGERO DA SILVA	SUBLEGIS/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/09/2017-26/09/2017
26	7661	JOAO MARIA LUDUGERO DA SILVA	SUBLEGIS/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	27/09/2017-29/09/2017
27	23530	JOEMAR RAMOS CARDOSO FILHO	GABPRM2-LAMAS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/05/2017-29/05/2017
28	6345	KENIA CRISTINA MARTINS ALVES	PRDC/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017
29	6185	LILIANA MELO DE SOUZA LEAO	GABPRM1-NLS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	8	29/09/2017-06/10/2017
30	6804	LUCIA MARIA RIBEIRO SANTOS	DIBIP/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	05/10/2017-06/10/2017
31	13928	MALENA FARIA TEIXEIRA MOREIRA	GABPRR28-MRR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	3	11/10/2017-13/10/2017
32	20128	MANUELLA MOHANA DE CARVALHO SOUZA	GABPR1-JPHA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	06/10/2017-09/10/2017
33	20128	MANUELLA MOHANA DE CARVALHO SOUZA	GABPR1-JPHA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	29/09/2017-29/09/2017
34	9776	MARIA AMELIA LOURENCO BARBOSA	GABPR3-MSM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	02/10/2017-05/10/2017
35	9776	MARIA AMELIA LOURENCO BARBOSA	GABPR3-MSM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	17	09/10/2017-25/10/2017
36	22054	MATHEUS RORIZ SILVA CRUZ	SE/PRRS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	202/203	2	14/09/2017-15/09/2017
37	3816	NEIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/09/2017-04/09/2017
38	22083	PATRICIA CORREA DA COSTA	GABPR14-CHCMD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2017-09/10/2017
39	17832	RAQUEL CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	GABPRR8-DLDE	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	10/10/2017-11/10/2017
40	14504	RICARDO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	SELOG/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	09/10/2017-09/10/2017
41	23873	ROBERTA RIBEIRO VAJAS DANTAS	DGD/SEDEP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	28/08/2017-28/08/2017
42	25167	THIAGO BATISTA RODRIGUES SILVA	SELOG/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/10/2017-05/10/2017

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/INTERRUMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Angelo Roberto Ilha Da Silva	547	PRR4ª REGIÃO	08/06/2006 a 06/06/2011	05/02/2018 a 09/02/2018	-	10/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Solange Mendes De Souza	176	PRR4ª REGIÃO	18/06/2005 a 16/06/2010	26/02/2018 a 02/03/2018	-	11/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 1036, de 27 de setembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL n.º 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República e os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
GINO SÉRVIO MALTA LOBO	593	6º Ofício – PR/AL	Férias	30/10/2017 a 13/11/2017	EDGARD DE ALMEIDA CASTANHEIRA	572	1º Ofício – PR/AL
GINO SÉRVIO MALTA LOBO	593	6º Ofício – PR/AL	Férias	14/11/2017 a 04/12/2017	MARCELO TOLEDO SILVA	319	2º Ofício – PR/AL
GINO SÉRVIO MALTA LOBO	593	6º Ofício – PR/AL	Férias e Folgas compensatórias decorrentes de plantão	05/12/2017 a 19/12/2017	JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício – PR/AL

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 1036, de 27 de setembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL n.º 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República e os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUEQUE	1391	1º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	23/10/2017 a 28/10/2017	MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	3º Ofício – PRM/Arapiraca
CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	4º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	25/09/2017 a 18/10/2017	ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	2º Ofício – PRM/Arapiraca

MARCIAL DUARTE COELHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO, matrícula nº 25871, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, código FC-2, da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Designar a servidora MAÍSA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 3836, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, código FC-2, da Procuradoria da República na Bahia, em vaga decorrente da dispensa do servidor Leylady de matos Bemvenuto, matrícula nº 25871.

FÁBIO CONRADO LOULA

DECISÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.14.000.003201/2017-74. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9713. DECISÃO: No uso da atribuição prevista no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015) em seu Art. 33, XXIII, DEFIRO a licença para capacitação no período de 30/10/2017 a 4/12/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/10/2012 a 24/10/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

FÁBIO CONRADO LOULA
Procurador-Chefe**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 839, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Designa o Coordenador e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da ata de reunião realizada em 17 de outubro de 2017 entre os membros do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES e o Procurador Regional da República GERALDO ASSUNÇÃO TAVARES para exercerem, até 31 de julho de 2019, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto, respectivamente, do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

AVISO PÚBLICO Nº 41, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO/2017.
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução acima citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de processo seletivo de estágio em Direito nesta Procuradoria da República no Estado do Ceará;

CONVOCO as Instituições de Ensino Superior interessadas a celebrarem convênio de estágio do curso de Direito, até o dia 31 de outubro de 2017, a contar da publicação desta convocação.

Para a formalização do Termo de Convênio, os interessados devem enviar ou entregar na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, situada à Rua João Brígido, nº 1260 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, os seguintes documentos e informações:

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Endereço completo;

- Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;

- Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Somente poderão participar do Processo Seletivo de Estágio os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com esta Procuradoria da República.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail prce-sest@mpf.mp.br ou através do telefone (85) 3266-7394.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado do Ceará

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Celio Vieira Da Silva	712	PR-DF	02/11/2002 a 31/10/2007	27/10/2017 a 31/10/2017		28/09/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor(a) Celio Vieira Da Silva	712	PR-DF	03/11/1997 a 01/11/2002	16/10/2017 a 17/10/2017	16/10/2017 a 17/10/2017	09/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor(a) Celio Vieira Da Silva	712	PR-DF	03/11/1997 a 01/11/2002	09/10/2017 a 14/10/2017	09/10/2017 a 14/10/2017	09/10/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN

Procuradora da República

Procuradora-Chefe

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 429, 13 de outubro de 2017, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na segunda quinzena de outubro:

I- Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anna Carolina Resende Maia Garcia *	912	PRDF – 9º Ofício (1º NCC)	Férias	16 a 19 de outubro	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF – 25º Ofício (Meio Ambiente)
Ana Carolina Alves Araújo Roman *	933	PRDF – 9º Ofício (1º NCC)	Procuradora Chefe	20 de outubro a 05 de novembro	Anna Carolina Resende Maia Garcia	912	PRDF – 22º Ofício (2º Cidadania)

* Permuta de titularidade de Ofícios entre a Dra. Anna Carolina Resende Maia Garcia e a Dra. Ana Carolina Alves Araújo Roman no dia 19 de outubro de 2017

II- Leia se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anna Carolina Resende Maia Garcia *	912	PRDF – 9º Ofício (1º NCC)	Férias	16 a 22 de outubro	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PRDF – 25º Ofício (Meio Ambiente)
Ana Carolina Alves Araújo Roman *	933	PRDF – 9º Ofício (1º NCC)	Procuradora Chefe	23 de outubro a 05 de novembro	Anna Carolina Resende Maia Garcia	912	PRDF – 22º Ofício (2º Cidadania)

* Permuta de titularidade de Ofícios entre a Dra. Anna Carolina Resende Maia Garcia e a Dra. Ana Carolina Alves Araújo Roman no dia 23 de outubro de 2017

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pela Resolução CSMPP nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nos termos da Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria PR/GO nº 322, de 3 de outubro de 2017, que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, conforme abaixo descrito:

I – Onde se lê:

23/10/17 a 29/10/17	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA	ANDRIELLY BARBOSA DE ÁVILA	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
---------------------	---------------------------------	----------------------------	---------------------------

II – Leia-se:

23/10/17 a 29/10/17	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA	ANDRIELLY BARBOSA DE ÁVILA	ANDRÉ LUIZ SELLANI DE OLIVEIRA
---------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos da Resolução CSMPF nº 159, de 06/10/2015, e do art. 11-B da Portaria PGR/MPU nº 707, de 20/12/2006, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 11, de 26/02/2016, RESOLVE:

Designar, a pedido, servidores para atividade de apoio jurídico ao plantão estadual de membros, conforme informações apresentadas na tabela abaixo:

SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)	APOIO AO MEMBRO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO MEMBRO	PERÍODO DE PLANTÃO
Euller Quaresma (Mat. 28229)	Dra. Mírian do Rozário Moreira Lima	PORTARIA PRMG Nº441, de 05 de outubro de 2017	De 20/10/2017, às 18:00 horas, a 23/10/2017, às 09:00 horas
Arthur Simões de Castro (Mat. 24283)	Dr. Giovanni Morato Fonseca	PORTARIA PRMG Nº441, de 05 de outubro de 2017	De 27/10/2017, às 18:00 horas, a 30/10/2017, às 09:00 horas
Analice Bittencourt da Silva Rusch (Mat. 17878-1)	Dr. Túlio Favaro Beggato	PORTARIA PRMG Nº441, de 05 de outubro de 2017	De 10/11/2017, às 18:00 horas, a 13/11/2017, às 09:00 horas
Analice Bittencourt da Silva Rusch (Mat. 17878-1)	Dr. Túlio Favaro Beggato	PORTARIA PRMG Nº441, de 05 de outubro de 2017	De 14/11/2017, às 18:00 horas, a 16/11/2017, às 09:00 horas

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Na PORTARIA PRMG Nº 428, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, em 02/10/2017, página 26, onde se lê:

UNIDADE	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO TITULAR	MEMBRO TITULAR	JUSTIFICATIVA
PRMG	DR. EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR	18/10 a 27/10, 30/10 e 31/10/2017	28º	DR. HELDER MAGNO DA SILVA	Férias do membro titular de 18/10 a 27/10 e licença-prêmio nos dias 30/10 e 31/10/2017.

leia-se:

UNIDADE	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO TITULAR	MEMBRO TITULAR	JUSTIFICATIVA
PRMG	DR. EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR	19/10 a 27/10, 30/10 e 31/10/2017 (exceto dias 24/10 e 25/10/2017)	28º	DR. HELDER MAGNO DA SILVA	Férias do membro titular de 18/10 a 27/10 e licença-prêmio nos dias 30/10 e 31/10/2017 – interrupção nos dias 18/10, 24/10 e 25/10/2017

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios da PR/PA, no mês de outubro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em atenção à Lei n. 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição de ofícios na PR/PA nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
2º Ofício da PR-PA	Ubiratan Cazetta	1º a 08/10/2017 e 30 a 31/10/2017	Patrick Menezes Colares	Férias do titular do ofício
3º Ofício da PR-PA	Patrick Menezes Colares	13 a 17/10/2017	Nayana Fadul da Silva	Férias do titular do ofício
4º Ofício da PR-PA	Bruno Araújo Soares Valente	02 a 15/10/2017	Ricardo Augusto Negrini	Férias do titular do ofício
8º Ofício da PR-PA	Meliza Alves Barbosa Pessoa	1º a 03/10/2017 e 09 a 15/10/2017	José Augusto Torres Potiguar	Licença maternidade da titular do ofício
8º Ofício da PR-PA	Meliza Alves Barbosa Pessoa	04 a 08/10/2017	Alan Rogério Mansur Silva	Licença maternidade da titular do ofício
8º Ofício da PR-PA	Meliza Alves Barbosa Pessoa	16 a 31/10/2017	Bruno Araújo Soares Valente	Licença maternidade (16 a 18/10) e férias da titular do ofício
9º Ofício da PR-PA	Lilian Miranda Machado	02 a 16/10/2017	Vitor Souza Cunha	Licença capacitação
9º Ofício da PR-PA	Lilian Miranda Machado	17 a 31/10/2017	Felipe de Moura Palha e Silva	Licença capacitação
10º Ofício da PR-PA	Ricardo Augusto Negrini	18 a 27/10/2017	Nayana Fadul da Silva	Férias do titular do ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece regras de utilização e agendamento do auditório, sala de treinamentos, salas de oitivas, videoconferências e reuniões da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das suas atribuições,

CONSIDERANDO a mudança para a nova sede, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1800, Expedicionários, João Pessoa – PB;
CONSIDERANDO que a nova sede possui:

Um auditório com 103 lugares;

Uma sala de treinamentos;

Duas salas de reuniões, sendo que uma pode ser usada para realização de videoconferências e oitivas;

Duas salas de oitivas, sendo que uma pode ser usada para realização de videoconferências e reuniões.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos referidos espaços para a realização de eventos no edifício-sede da Procuradoria da República na Paraíba, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO AUDITÓRIO
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização do auditório sempre terá finalidade vinculada à satisfação do interesse público e institucional.

§1º. É vedada a exploração do espaço do auditório para, dentre outras atividades, eventos cujos fins sejam político-partidários, discriminatórios, atentatórios à moral e aos bons costumes, bem como meramente comerciais.

§2º. Somente serão autorizados eventos que não prejudiquem o regular funcionamento da Procuradoria da República em João Pessoa.

DA ADMINISTRAÇÃO DO AUDITÓRIO

Art. 2º A administração do auditório da PR/PB ficará a cargo do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, a quem competirá manter a sua organização, bem como a fiscalização do Sistema de Reservas na intranet.

Parágrafo único – Sempre caberá ao Procurador-Chefe a autorização do uso do auditório, nos termos desta regulamentação. Nas suas ausências, o Secretário Estadual poderá fazê-lo.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O funcionamento do auditório da PR/PB ocorrerá no horário de expediente da unidade, atualmente, das 09h às 19h, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08h às 15h.

§1º. O agendamento excepcional de eventos fora dos períodos e dias aqui estabelecidos passará por prévia avaliação e autorização do Procurador-Chefe, após consulta aos setores envolvidos.

§2º. O auditório não deverá ser utilizado sem reserva prévia, mesmo se não houver ocupação para outros eventos.

DO USO INTERNO

Art. 4º O auditório da PR/PB possui uma capacidade máxima de 103 lugares. A previsão estimada de público para reserva deve ser de no mínimo 20% da capacidade total.

Art. 5º Para todos os eventos deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Sistema de Reserva de Auditório, doravante denominado Sistema, disponível através do site da intranet da PR/PB, ou no endereço <http://agenda.prpb.mpf.mp.br/agenda/>.

§1º. Para o agendamento de evento, no Sistema, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

a) o usuário deverá consultar, via Sistema, se a data e o horário requeridos estão ocupados por evento agendado anteriormente;

b) constatada a disponibilidade de data e horário, o usuário fará a reserva, preenchendo todos os campos com as providências necessárias para sua realização; e

c) caso a data e horário desejados não estejam disponíveis, o usuário poderá contatar o responsável pelo agendamento anterior para verificação da possibilidade de alteração.

§2º. O usuário que alterar um agendamento no sistema sem prévia autorização do responsável anterior, responderá pelo ato administrativamente, considerando que o Sistema de Reserva do Auditório registra internamente todas as alterações e respectivos usuários.

§3º. O usuário responsável pelo agendamento no Sistema também deverá excluí-lo, caso não seja mais necessária a utilização do auditório na data e horário cadastrados.

§4º. A organização do evento, quando promovido pela Unidade, será de responsabilidade do requerente ou usuário que efetuou seu cadastramento.

§5º. Havendo necessidade de utilização de equipamento de vídeo e/ou som, microfones, data show, gravação de eventos, além de materiais ou equipamentos adicionais, o requerente deverá solicitar ao Setor de Manutenção e Serviços Gerais os serviços necessários, por meio do Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com exceção da gravação de eventos, que necessita de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mínima.

§6º. Havendo necessidade de organização diferenciada do ambiente, o responsável pelo evento deverá solicitar, por meio do Sistema, ao Setor de Manutenção e Serviços Gerais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços necessários.

§7º. Havendo necessidade de utilização de videoconferência ou transmissão de eventos na TV MPF, o responsável pelo evento deverá adicionalmente ao agendamento do auditório, solicitar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços necessários, por meio do Sistema Nacional de Pedidos (SNP), disponível através do site da intranet da PR/PB ou no endereço <http://intranet.mpf.mp.br/snp/>.

§8º. Caso haja necessidade de utilização de material de expediente ou de suprimentos (papel, canetas, etc.), o organizador do evento deve providenciar o material, sendo responsável pela solicitação e devolução, se for o caso, perante o Setor de Logística (SELOG) da PR/PB.

§9º. Cabe ao organizador do evento observar o horário de funcionamento do auditório, período em que os serviços de apoio estarão disponíveis, devendo o respectivo chefe do setor que prestará eventual serviço ser contatado quando houver necessidade do apoio fora do horário de funcionamento indicado no art. 3º desta Portaria.

§10. Cabe, também, ao organizador, comunicar o término do evento ao Setor de Manutenção e Serviços Gerais, para que as medidas para higienização e organização do auditório sejam adotadas de imediato, com objetivo de evitar contratempo à realização do evento subsequente e a propagação de insetos.

§11. Na hipótese do evento ter início ou término em horário diferente do funcionamento do auditório, caberá ao responsável pelo evento tomar as providências necessárias para uso correto dos equipamentos, inclusive para seu desligamento e fechamento do ambiente.

§12. A inobservância ao horário de funcionamento do auditório e dos prazos elencados na presente Portaria poderá ensejar o não atendimento da solicitação dos serviços de apoio ao uso do auditório.

§13. O hall do auditório é acessório de sua utilização, devendo constar no Sistema, no campo “outras necessidades”, a sua utilização.

DO USO POR PÚBLICO EXTERNO

Art. 6º A utilização do auditório da Procuradoria da República na Paraíba, além das atividades da Unidade, poderá ser autorizado pelo Procurador-Chefe, para a realização de eventos organizados por:

I – membros do Ministério Público da União, oficiantes em outras Unidades;

II – órgãos públicos, preferencialmente relacionados a atividades jurídicas ou científicas; e

III – entidades privadas, preferencialmente sem fins lucrativos, voltadas à promoção de pesquisa e ensino ou outros referentes ao Direito, à cidadania ou à cultura.

Parágrafo único – Nessas hipóteses, o uso do auditório estará condicionado à reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos lugares para a participação de membros, servidores e estagiários da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 7º As instalações passíveis de uso temporário pelos terceiros relacionados nesta portaria são as seguintes:

I – auditório do edifício-sede da PR/PB, com capacidade para 103 (cento e três) pessoas, contendo:

a) hall de acesso;

b) sala de som;

c) ar-condicionado central;

d) sala vip;

e) área para recepção;

f) copa, contendo geladeira e balcão em estilo americano;

g) banheiros masculinos, femininos e acessíveis; e

h) bebedouro.

Parágrafo único – Todas as dependências relacionadas ao auditório atendem às normas de segurança e acessibilidade.

Art. 8º A duração dos eventos deverá ser compreendida dentro do horário definido no art. 3º.

Art. 9º A autorização de cessão para uso externo é de competência exclusiva do Procurador-Chefe.

Art. 10 Os interessados na utilização do auditório deverão apresentar proposta mediante ofício dirigido ao Procurador-Chefe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes informações:

I – Natureza e finalidade da utilização, observado o disposto no art. 1º;

II – Programação do evento, com indicação da data de realização, duração, público-alvo, número estimado de participantes, formas de divulgação e outras informações que o Procurador-Chefe vier a exigir em razão da especificidade do evento;

§1º Caberá à Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe verificar a disponibilidade de data e horário, o registro do evento no Sistema, e providenciar a informação sobre a autorização ao solicitante.

§2º Autorizada a realização do evento, a reserva será realizada pelo Chefe de Gabinete, utilizando o Sistema de Reserva, seguindo-se os procedimentos constantes no art. 5º, ressaltando-se que a organização do evento será de inteira responsabilidade do organizador/proponente, que indicará o responsável para os contatos necessários às medidas administrativas que envolvam a Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 11 A instalação de qualquer equipamento, material de apoio ou ornamentação nas dependências cedidas deverá ser previamente autorizada pelo Setor de Manutenção e Serviços Gerais da PR/PB.

Parágrafo único – A PR/PB não se responsabiliza por danos causados aos equipamentos e materiais de propriedade da cessionária, expostos ou instalados em suas dependências.

Art. 12 Previamente, antes e após o uso, o auditório objeto de cessão terá suas dependências e equipamentos vistoriados pelo representante do órgão solicitante em conjunto com o Setor de Logística da PR/PB, acompanhados do Setor de Manutenção e Serviços Gerais da PR/PB.

Parágrafo Único – As vistorias deverão ser agendadas previamente pelo órgão solicitante junto ao Setor de Logística da PR/PB.

Art. 13 São obrigações do órgão cessionário:

I – assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos ocasionados, direta ou indiretamente, à Procuradoria da República na Paraíba durante o período de cessão de uso, conforme Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo(s) representante(s) da instituição solicitante;

II – montar, desmontar e retirar das instalações desta Unidade, imediatamente após o período de cessão do uso, todo o material de apoio e ornamentação utilizado durante o evento, de acordo com as seguintes regras:

a) os equipamentos de iluminação, sonorização e mídia poderão ser operados por técnico habilitado, apresentado pelo órgão solicitante, desde que autorizado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, com prévio agendamento junto a esta Unidade, ocasião na qual o Setor de Manutenção e Serviços Gerais realizará o treinamento do profissional para operar os equipamentos;

b) o sistema de ar-condicionado será operado somente por servidores do Setor de Manutenção e Serviços Gerais da PR/PB;

c) os serviços de montagem e desmontagem do material de apoio e ornamentação utilizados durante o evento deverão ser realizados dentro do horário de funcionamento desta Procuradoria, os quais serão acompanhados por servidor desta Unidade, sob supervisão do Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

III – informar o cancelamento do evento agendado, à PR/PB, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IV – fornecer à PR/PB relação com a identificação das pessoas que trabalharão na organização do evento;

V – fornecer previamente, sempre que possível, à SESOT/PR/PB uma relação com a identificação das pessoas que participarão do evento, agilizando o cadastro/registro na recepção da PR/PB;

VI – manter um representante do órgão no local cedido durante todo o horário de realização do evento, para a resolução de possíveis eventualidades;

VII – assegurar o cumprimento das obrigações e vedações constantes nesta Portaria; e

VIII – acatar as demais medidas indicadas pela PR/PB no que se refere ao uso das instalações e suas dependências.

Art. 14 O cessionário e as pessoas participantes das atividades realizadas, durante todo o período de cessão do uso, ficarão sujeitos às vedações do art. 21.

Art. 15 O acesso à área do auditório, nos dias do evento, será feito pela porta principal, ficando restrito o uso somente deste espaço, não estando autorizada a circulação dos participantes nas demais dependências do interior da sede da PR/PB, cujo ingresso está condicionado ao controle de acesso realizado na recepção e hall de entrada do prédio, sob supervisão da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da PR/PB – SESOT/PR/PB.

Art. 16 A afixação e exposição, no hall e espaços anexos ao auditório, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgações pertencentes ao órgão cessionário, necessita de autorização prévia e, se autorizada, está condicionada ao aspecto do conjunto, modo de organização, ocupação e arranjo do espaço, segurança e livre circulação de pessoas.

Art. 17 A utilização do estacionamento interno da PR/PB é restrita ao uso da Unidade, ficando facultada a disponibilização de até 5 (cinco) vagas para utilização do evento, conforme autorização a ser concedida pela SESOT/PR/PB.

Art. 18 Os serviços necessários à realização do evento que importarem ônus adicionais para a Procuradoria da República na Paraíba serão suportados pelo organizador do evento e serão previamente indicados por ocasião da análise de viabilidade administrativa a ser feita pelo Procurador-Chefe.

Art. 19 A locação de equipamentos extras, bem como as providências relativas à obtenção de alvarás, pagamento de todo e qualquer direito autoral, e outras despesas, se houver, serão de responsabilidade exclusiva do organizador do evento.

Art. 20 Será obrigatório o uso da logomarca da Procuradoria da República na Paraíba em todo e qualquer material de divulgação dos eventos realizados nas dependências do órgão.

DAS VEDAÇÕES

Art. 21 É vedado, no âmbito do auditório da PR/PB:

I – o ingresso de pessoas armadas, exceto as legalmente autorizadas ou integrantes das Forças Armadas e das Polícias, quando a serviço;

II – o ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de embriaguez alcoólica ou por substâncias que produzam efeitos análogos;

III – o ingresso de pessoas que estejam utilizando trajés sumários ou incompatíveis com o ambiente ou atividades a serem realizadas;

IV – comer e beber em seu interior;

V – fumar no seu interior, bem como no prédio da PR/PB;

VI – utilizar som em alto volume, que venha a interromper o remanso e condições de desenvolvimento das atividades nas outras áreas do prédio da PR/PB;

VII – Perfurar, pregar, colar, alterar seja o que for, nas paredes, palco, ou realizar quaisquer outras alterações sobre as estruturas das instalações, sem prévio consentimento, por escrito, do Procurador-Chefe ou da Chefia do Setor de Manutenção e Serviços Gerais;

VIII – o ingresso de vendedores, exceto os que estiverem diretamente relacionados com a atividade desenvolvida no período do uso, previamente autorizados pela PR/PB;

IX – o acesso às dependências não autorizadas do prédio da PR/PB;

X – pregação religiosa ou político-partidária;

XI – uso de materiais perigosos ou de uso controlado pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro, tais como: combustíveis, materiais inflamáveis, produtos químicos perigosos, explosivos, armas, munições, etc.;

XII – iniciativas que, pelas suas características, possam colocar em perigo a segurança do espaço, dos equipamentos e do público; e

XIII – iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, notadamente, no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

§1º. O interessado deverá zelar pelo espaço que utilizará, sendo de sua responsabilidade qualquer dano causado durante o período.

§2º. Considera-se má utilização do espaço aquela em que:

a) Se produzam danos no mobiliário ou em equipamentos;

b) Haja utilização para fim distinto daquele para o qual o espaço foi cedido;

c) Seja o número de participantes excedente à capacidade máxima do auditório.

§3º. Na existência de coffee-break ou similar, deverá ser servido no hall do auditório, podendo ainda ser utilizada a copa como apoio, desde que respeitadas as normas específicas do setor.

§4º. Ao término do evento é responsabilidade do usuário retirar todo o material utilizado e/ou exposto e entregar o espaço devidamente organizado.

§5º. A operação dos equipamentos disponibilizados pela PR/PB, para a realização dos eventos, caberá exclusivamente aos técnicos designados pelos setores de apoio correspondentes.

CAPÍTULO II – DA SALA DE TREINAMENTOS

Art. 22 A Sala de Treinamentos da PR/PB objetiva acolher os servidores, membros, terceirizados e estagiários do Ministério Público Federal da Paraíba, fornecendo-lhes infraestrutura adequada para promover ações de treinamento, desenvolvimento e educação.

Parágrafo único – O funcionamento do referido espaço deverá ocorrer no horário de expediente da unidade, atualmente, das 09h às 19h, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08h às 15h.

Art. 23 A gerência da sala de treinamento caberá ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NUGEP, a quem competirá manter a organização, bem como a fiscalização do Sistema de Reservas na intranet.

Art. 24 Para treinamentos da unidade deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Sistema de Reservas, disponível através do site da PR/PB, ou no endereço <http://agenda.prpb.mpf.br/agenda/>.

Art. 25 As regras de agendamento obedecerão o disposto no art. 5º e seus parágrafos.

Art. 26 As vedações contidas no art. 21 e seguintes, aplicam-se, no que couber, à sala de treinamento.

CAPÍTULO III – DAS SALAS DE REUNIÕES

Art. 27 A gerência das salas de reuniões caberá ao Setor de Manutenção e Serviços Gerais, a quem competirá manter a organização, bem como a fiscalização do Sistema de Reservas na intranet.

§1º O funcionamento do referido espaço deverá ocorrer no horário de expediente da unidade, atualmente, das 09h às 19h, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08h às 15h.

§2º Quando a sala de oitiva a ser usada for a que funciona em uma das salas de reuniões, bem assim a videoconferência, a gerência da atividade será em conjunto entre a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 28 Para agendamentos, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o Sistema de Reservas, disponível através do site da intranet da PR/PB, ou no endereço <http://agenda.prpb.mpf.br/agenda/>.

Art. 29 As regras de agendamento obedecerão ao contido no art. 5º e seus parágrafos.

Art. 30 As proibições contidas no art. 21 e seguintes, aplicam-se, no que couber, às salas de reunião.

CAPÍTULO IV – DAS SALAS DE OITIVAS E VIDEOCONFERÊNCIAS

Art. 31 A gerência das salas de oitivas e videoconferência caberá à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, a quem competirá manter a sua organização.

§1º O funcionamento do referido espaço deverá ocorrer no horário de expediente da unidade, atualmente, das 09h às 19h, de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08h às 15h.

§2º Quando a sala de oitiva a ser usada for a que funciona em uma das salas de reuniões, bem assim a videoconferência, a gerência da atividade será em conjunto entre a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o Setor de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 32 Os agendamentos deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, obrigatoriamente, por meio do Sistema Nacional de Pedidos (SNP), disponível no site da intranet da PR/PB ou no endereço <http://intranet.mpf.br/snp/>, observando as datas disponíveis no Sistema de Reservas.

§1º Adicionalmente o solicitante deverá também realizar a marcação da oitiva e/ou videoconferência no Sistema de Reservas.

§2º Caso o pedido de videoconferência ou oitiva seja feito por outra unidade do MPF, a parte interessada da PR/PB deverá efetuar, apenas, a marcação no Sistema de Reservas.

Art. 33 As regras de agendamento obedecerão, no que couber, o disposto no art. 5º e seus parágrafos.

Art. 34 As vedações contidas no art. 21 e seus parágrafos, aplicam-se, no que couber, às salas de oitiva e videoconferência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Na realização dos eventos, tanto de procedência interna quanto externa, serão obrigatórias:

I – a observância das normas internas de segurança e acessibilidade, especialmente no que concerne à identificação e controle de acesso de visitantes; e

II – Nos eventos acima de 80 pessoas, a presença do Bombeiro Civil ou de membro da Brigada Voluntária de Incêndio será obrigatória.

Parágrafo único – Qualquer alteração nos procedimentos estabelecidos nas normas específicas ficará sujeita à prévia autorização do Procurador-Chefe.

Art. 36 Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº ____/____/PR/PB

Ao(s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de _____, o (a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, na qualidade de representante do(a) instituição _____, ora cessionário, após realizar a devida vistoria, assume, perante a Procuradoria da República na Paraíba, cedente, inteira responsabilidade pelo uso das instalações cedidas, bem como de seus móveis e equipamentos nelas constantes, para realização, única e exclusivamente, do evento solicitado por meio do expediente _____, de ____/____/____, e compromete-se a cumprir e fazer cumprir fielmente as normas estabelecidas pela Portaria PR/PB nº 398, de 16 de outubro de 2017, assim como a devolver as instalações após o período concedido, no mesmo estado em que as recebeu. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos representantes do cedente e do órgão cessionário.

Pelo Cedente

Pelo Cessionário

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ILSO NEI FERNANDES GRANVILLE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 9.591-7, DOUGLAS IANUCH SOUZA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 29372-5, e CRISTIANO SEBRIAN BERNAL, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 28.697-4, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação e a classificação dos bens integrantes do patrimônio da PRM de Jacarezinho que sejam passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

2. A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado/conclusivo.

3. Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 717, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar EDUARDO LIMA, matrícula 2562-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual de chefe do Setor de Gestão Documental, FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2. Designar JOSÉ CARLOS DE CASTRO FRANZONI, matrícula 6120-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de chefe do Setor de Gestão Documental, FC-1, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PAULA CRISTINA CONTI THA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	4º OCR	Férias	23 a 27/10/2017	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	1º OCR

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

RESOLVE:

Designar ALCIONE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, matrícula n.º 16.055; ILTON DA COSTA LAGEDO, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte, matrícula n.º 4.403; e FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte, matrícula n.º 11.216, para, sob a presidência da primeira indicada, constituírem comissão a fim de procederem ao inventário patrimonial do exercício de 2017 e ao inventário do material existente no Almoxarifado desta Procuradoria da República, o qual está sob responsabilidade de THIAGO BATISTA RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, matrícula n.º 25.167.

O presente trabalho deverá ser realizado no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece o regime de plantão no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e respectivas PRMs no período de recesso judiciário, entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Estabelecer que a jornada de trabalho na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e nas suas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, deverá ser cumprida em regime de plantão.

§ 1º – A forma de cumprimento do regime de plantão será fixada pela Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, Coordenadorias da PR/RJ e Coordenadorias das PRMs, visando a assegurar a continuidade do serviço.

§ 2º – O atendimento ao público externo será realizado no período das 12h às 17h.

§ 3º – As escalas de plantão deverão ser repassadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 7 de dezembro de 2017, devendo as chefias imediatas apresentarem as devidas justificativas para o contingente escalado, que deverá ser o mínimo necessário para a condução das atividades inadiáveis no período.

§ 4º – Os servidores não escalados para o período de recesso não deverão comparecer às respectivas unidades.

Art. 2º – A Seção de Transporte da PR/RJ encaminhará a relação dos Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, incluindo, caso necessário, os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte das PRMs de Niterói e de São João de Meriti, à Secretaria Estadual até o dia 7 de dezembro de 2017. Os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de plantão.

Art. 3º – Estabelecer expediente no Setor de Saúde nos dias 27/12/2017 e 04/01/2018.

Art. 4º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os analistas e assessores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República (PR/RJ e PRMs), exceto para os escalados para o plantão, conforme previsto nos Art. 2º e 3º da Portaria PR-RJ Nº 1369/2017, de 17 de outubro de 2017.

Parágrafo único – Os analistas e assessores escalados para o plantão durante o recesso deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de Plantão.

Art. 5º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os estagiários, salvo expressa manifestação em contrário do supervisor respectivo, a qual deverá ser repassada à Seção de Estágio, Seleção e Concurso da PR/RJ até o dia 7 de dezembro de 2017, para as providências cabíveis.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 898, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República FABÍOLA DÖRR CALOY, lotada no 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiará no período de 13 a 20 de outubro de 2017, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão (13,16 e 17 de outubro de 2017) e férias (18 a 20 de outubro de 2017).

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 5.518, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGEA nº 1.31.000.001319/2017-87 ASSUNTO: Auxílio-funeral INTERESSADA: JAQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, CPF nº 519.399.592-68. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus a servidora aposentada ROSANA MONTENEGRO BOAVENTURA, matrícula nº 7054, falecida em 07/10/2017, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA a escala plantão entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2017 definida pela Portaria nº 73, de 28 de junho de 2017 e alterada pelas Portarias nºs 75, 80 e 98/2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando a necessidade de formalizar a troca de plantão realizada entre os servidores Isabella Cavalcanti Cintra Vidal e Victor Rodrigues da Silva Fraxe,

Considerando as férias marcadas do servidor Francisco de Salles Bezerra Farias Neto para o período de 07/11 a 17/11/2017,

Considerando a inserção na lista de feriados anuais desta PR-RR o que dispõe a lei municipal nº 1.075, de 14 de junho de 2016, que institui como feriado municipal o dia 20 de novembro, em razão do “Dia Mundial da Consciência Negra”,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 73/2017, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 29/06/2017, Página 37, nos itens abaixo relacionados:

Onde se lê:

Das 08h do dia 09/10 às 08h do dia 16/10 Feriado – Dia de Nossa Senhora de Aparecida	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 08h do dia 16/10 às 08h do dia 23/10	Aline Carvalho Boechat
Das 08h do dia 06/11 às 08h do dia 13/11	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto
Das 08h do dia 13/11 às 08h do dia 20/11 Feriado – Proclamação da República	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal
Das 08h do dia 20/11 às 08h do dia 27/11	Ivina Morgana Tomaz

Leia-se:

Das 08h do dia 09/10 às 08h do dia 16/10 Feriado – Dia de Nossa Senhora de Aparecida	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal
Das 08h do dia 16/10 às 08h do dia 23/10	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto
Das 08h do dia 06/11 às 08h do dia 13/11	Aline Carvalho Boechat
Das 08h do dia 13/11 às 08h do dia 20/11 Feriado – Proclamação da República	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 08h do dia 20/11 às 08h do dia 27/11 Feriado – Consciência Negra	Ivina Morgana Tomaz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Darlan Airton Dias, com exercício na Procuradoria da República no Município de Itajaí, para responder, em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, pelo 4º ofício da Procuradoria da República no Município de Itajaí, no período de 16 de outubro a 3 de novembro de 2017, em virtude de atuação perante a 7ª CCR/MPF do Procurador da República Marcelo Godoy.

MARCELO DA MOTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 949, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora RENATA LÚCIA MORIYAMA, Matrícula nº 28533, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Osasco.

2. Designar a servidora ÉRICA KLOS ALVES, Matrícula nº 29237, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Osasco.

3. Designar o servidor LINDOMAR SALVINO RODRIGUES, Matrícula nº 11713, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba.

LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 950, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor DELCIO NENUBIO CARDOSO MARTINEZ, Matrícula nº 24.779-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 4, Carteira de Habilitação nº 03549409190, expedida pelo DETRAN/SP em 13/01/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 11/10/2017, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO
Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EDITAL Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O COORDENADOR DE ESTÁGIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SÃO PAULO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, comunica aos interessados que o EDITAL SP/MPF nº 14 de 21 de setembro de 2017, fica retificado na forma abaixo:

1. No item 3 do inciso III do Edital SP/MPF nº 14 de 21 de setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>), no período das 9h (nove horas) do dia 22.09.2017 às 23h59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20.10.2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

LEIA-SE:

O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>), no período das 9h (nove horas) do dia 22.09.2017 às 12h (doze horas) do dia 26.10.2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. No item 6 do inciso III do Edital SP/MPF nº 14 de 21 de setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das 18 h (dezoito horas) de 25.10.2017, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

LEIA-SE:

O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das 15 h (quinze horas) de 27.10.2017, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

3. No subitem 4.3, item 4, do inciso III do Edital SP/MPF nº 14 de 21 de setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

Declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

LEIA-SE:

Declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. Os documentos que forem emitidos de forma eletrônica deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade;

4. Retificar o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, do Edital nº 14 de 21 de setembro de 2017, de modo a alterar o local de realização de prova da PRM-Osasco. Os candidatos realizarão as provas no mesmo local dos candidatos que concorrem às vagas para a PR-SP.

5. Retificar o ANEXO V – CRONOGRAMA, de modo que este constará da seguinte forma:

CRONOGRAMA SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Data*	Atividades
22.09 a 26.10.17	Período de inscrições
25.10.17	Divulgação dos locais de prova
27.10.17	Divulgação das inscrições deferidas
29.10.17	Aplicação das provas
30.10.17	Publicação do gabarito preliminar
31.10 e 01.11.17	Recursos em face do gabarito preliminar
09.11.17	Resultado do julgamento dos recursos
10.11.17	Divulgação da relação de aprovados nas provas objetivas
14.11.17	Divulgação do resultado preliminar
16 a 17.11.17	Recursos em face do resultado preliminar
22.11.17	Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final

*Datas sujeitas a alterações

6. Retificar o ANEXO IV – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO E SUAS UNIDADES NOS MUNICÍPIOS, de modo a incluir, dentre as instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria da República em São Paulo as entidades relacionadas abaixo:

- Escolas Padre Anchieta Ltda. - UNIANCHETA
- Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP
- Anhanguera Educacional Participações S/A. - ANHANGUERA JUNDIAÍ
- Pontifícia Católica de Minas – PUC/MG

7. Retificar o ANEXO IV – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO E SUAS UNIDADES NOS MUNICÍPIOS, de modo a alterar o nome cadastrado, dentre as instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria da República em São Paulo, das entidades relacionadas abaixo:

- ONDE SE LÊ:
Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO
- LEIA-SE:
UNIVERSIDADE BRASIL
- ONDE SE LÊ:
Centro Universitário UNISEB
- LEIA-SE:
Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto

GUSTAVO TORRES SOARES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição do Comitê de Gestão Estratégica da Procuradoria da República em Sergipe, no biênio 2017/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e com base nas Portarias nº 105, de 26 de maio de 2015, e nº 121, de 1º de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Procurador da República José Rômulo Silva Almeida da função de Gestor de Iniciativa do Comitê de Gestão Estratégica da Procuradoria da República em Sergipe, no biênio 2017/2019;

Art. 2º. Designar o Procurador da República Heitor Alves Soares para assumir a referida função.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 198/2017
Divulgação: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 - Publicação: sexta-feira, 20 de outubro de 2017

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação